



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL
DEODORO
Um lugar melhor para todos

Lei Nº 1153/2016,
De 20 de Abril de 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA
NO CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA DA
ESPERANÇA, PRÓXIMA À FÁBRICA DE SOPA,
SENDO DENOMINADA DE PRAÇA DA BÍBLIA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO
DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DA BÍBLIA, a praça localizada no Conjunto
Residencial Terra da Esperança, próxima à fábrica de sopa.

Art. 2º A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 20 de abril de 2016.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito